



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2018
Processo Administrativo PCS/075/2018/PESRP

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador de lápis, com depósito, material plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1	Unidade	75	1,90	142,75
2	Barbante 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru	Rolo 300 m	10	8,65	86,53
3	Bateria, alcalina, 9V	Unidade	100	17,65	1.765,00
4	Bloco flip chart, cor branca, com 50 folhas	Bloco/unidade	50	22,24	1.112,17
5	Bloco auto adesivo 38x50 amarelo c/ 100 fls PCT 04 unds	Cj de 4 blocos c/ 100 fls cada	500	3,68	1.841,67
6	Bloco auto adesivo 76mm x102mm amarelo c/ 100 fls PT unitário	Pacote c/ 100fls	500	3,57	1.783,33
7	Bobina para máquina de calcular 57mm x 30m, 1 via.	Unidade	100	1,96	196,00
8	Borracha tipo vinil na cor branca atóxica com protetor de plástico, fácil apagabilidade, peso aprox 20g	Unidade	150	2,58	386,50
9	Caixa arquivo tamanho Ofício, material polipropileno, dimensões 350 x 133 x 246mm, cor parda	Unidade	500	3,81	1.905,00



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta <u>azul</u> , características adicionais corpo sextavado, transparente e carga substituível. Referência.: BIC Cristal, Compactor Economic, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão nº 2300/2007, Plenário)	Unidade	3.000	0,96	2.890,00
11	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta <u>preta</u> , características adicionais corpo sextavado, transparente e carga substituível. Referência.: BIC Cristal, Compactor Economic, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão nº 2300/2007, Plenário)	Unidade	1.000	1,05	1.050,00



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta <u>vermelha</u> , características adicionais corpo sextavado, transparente e carga substituível. Referência.: BIC Cristal, Compactor Economic, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão nº 2300/2007, Plenário)	Unidade	1.000	0,76	756,67
13	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela	Unidade	300	1,63	490,00
14	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde	Unidade	300	3,14	942,00
15	Base para mouse com apoio em gel	Unidade	100	26,87	2.687,33
16	Cartão PVC branco, CR 80 / 0,76 x 0,86 x 0,54mm para impressão – pacote com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	200	45,22	9.043,33
17	Clipe, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo	Caixa c/ 50 unidades	100	2,00	200,00
18	Clipe, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo	Caixa c/ 50 unid	100	1,85	184,67
19	Clipe, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo	Caixa c/ 50 unid	100	2,08	208,33



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Clipe, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo	Caixa c/ 25 unid	100	3,00	300,33
21	Cola, composição polivinil acetato- pva, cor branca, aplicação papel, com solvente a base de água e atóxica, frasco em plástico com 500GR	Unidade 500 Gramas	40	6,37	254,93
22	Cola, composição polivinil acetato-pva, cor branca, aplicação papel, com solvente a base de água e atóxica, frasco em plástico com 40 gramas	Unidade 40 Gramas	200	1,16	232,00
23	Cola, aplicação papel, composição: À base de éter de poliglucosídeo, incolor, atóxica, tipo bastão tubo plástico com 10 gramas	Unidade	250	4,55	1.138,33
24	Colchete metal nº09	Caixa c/ 72 unidades	100	8,90	889,67
25	Colchete metal nº12	Caixa c/ 72 unidades	100	7,22	722,33
26	Coletor de impressão digital de 6cm diâmetro para no mínimo 500 impressões.	Unidade	30	22,27	668,00
27	Corretivo líquido, material base d'água-secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml	Unidade	150	2,70	405,00
28	Elástico látex especial amarelo n 18, pacote de 100g	Pct 100 g	200	1,90	380,00
29	Envelope branco sem janela, tamanho ofício	Pacote c/ 1.000	3	85,04	255,12
30	Envelope plástico com 4 furos 0,15mm grosso	Pacote c/ 1.000	2	130,73	261,45



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Feltro apagador quadro branco, material corpo feltro colorido, peso 50 g, comprimento 150 mm, largura 50 mm, componentes corpo fixação apagador	Unidade	10	12,58	125,83
32	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, aproximadamente largura 45mm a 50mm, comprimento 45m a 50m, cor incolor, aplicação multiuso	Rolo	200	4,15	830,00
33	Grampeador metal médio c/ base de plástico p/ 25 até 40 fls	Unidade	100	37,32	3.731,67
34	Grampeador office de metal com base de plástico até 100 folhas	Unidade	15	40,71	610,70
35	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6	Caixa com 5000	100	5,62	561,67
36	Grampo grampeador, material de metal, galvanizados, tamanho 23/6	Caixa com 5000	100	12,83	1.282,67
37	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais <u>com</u> borracha apagadora, grafite nº2, material carga grafite	Unidade	300	0,91	272,00



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Marcador de página em adesivo reposicionável, conjunto com 4 cores 76x15mm	Unidade	200	8,32	1.664,67
39	Pincel marcador quadro branco, material plástico, tipo ponta náilon, cor (preto, azul, verde, vermelho), características adicionais conjunto com 4 cores, aplicação quadro branco	Conjunto	50	20,00	999,83
40	Papel opaline, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180, comprimento 297, largura 210	Pct c/ 50 fls	75	13,95	1.046,25
41	Papel sulfite, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 75 g/m ² , comprimento 297 mm, aplicação impressora jato tinta, largura 210 mm.	Pct c/ 500 fls	2.000	18,91	37.820,00
42	Pasta sanfonada 1-31/AZ A4 ou Ofício	Unidade	50	36,79	1.839,67
43	Pasta suspensa em cartão kraft 300g/m ² plastificado, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, com 8 diferentes furações para grampo plástico e 6 posições para o visor e etiqueta medidas aprox.360 X 240mm	Unidade	1000	3,30	3.296,67
44	Pasta arquivo, tipo AZ, tamanho ofício	Unidade	400	8,47	3.388,00
45	Pasta classificadora com grampo trilho plástico, azul	Unidade	1.000	1,51	1.513,33



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Pasta classificadora com grampo trilho plástico, transparente	Unidade	1.000	1,77	1.773,33
47	Pasta classificadora com grampo trilho plástico, verde	Unidade	1.000	6,99	6.990,00
48	Pasta classificadora com grampo trilho plástico, vermelha	Unidade	1.000	1,45	1.446,67
49	Pasta classificadora com grampo trilho plástico, fumê	Unidade	1.000	1,45	1.446,67
50	Pasta “L”, azul, material plástico.	Unidade	1.000	0,90	903,33
51	Pasta “L”, cristal, material plástico.	Unidade	1.000	1,50	1.500,00
52	Pasta “L”, verde, material plástico.	Unidade	1.000	1,90	1.900,00
53	Pilha pequena, alcalina, AA, não recarregável. “Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012”	Blister com 2 unidades	250	7,45	1.863,33



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	Pilha palito, alcalina, AAA, não recarregável "Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012"	Blister com 2 unidades	250	8,50	2.125,00
55	Plástico bolha largura 1,30x100m	Bobina	20	52,65	1.053,00
56	Prancheta portátil, material acrílico, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados, comprimento 334mm, largura 234mm, espessura 2mm	Unidade	100	11,10	1.109,67
57	Papel p/empacotamento pardo, 80grs 60cmx150m	Unidade	15	64,37	965,50



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, medidas aprox 90x120 cm. Suporte com rodízio.	Unidade	5	408,92	2.044,60
59	Régua escritório, material metal, comprimento 30cm, graduação centímetro/polegada, tipo material rígido	Unidade	50	6,39	319,67
60	Filtro de linha 10 tomadas, 10A, bivolt	Unidade	15	58,83	882,45
61	Filtro de linha 6 tomadas, 10A, bivolt	Unidade	15	35,82	537,25
TOTAL GERAL					119.021,87

1.2. Estimativas de consumo do órgão gerenciador

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO
1	Apontador de lápis com depósito	Unidade	75	20	75
2	Barbante algodão 8 fios	Rolo 300m	10	02	10
3	Bateria alcalina 9V	Unidade	100	50	100
4	Bloco flipchart, cor branco com 50 folhas	Bloco/Unidade	50	10	50
5	Bloco auto adesivo 38X50mm	Cj de 4 blocos c/100 folhas	500	200	500
6	Bloco auto adesivo 76X102mm	Pacote com 100 folhas	500	200	500
7	Bobina para máquina de calcular 57mmx30m c/1 via	Unidade	100	25	100
8	Borracha tipo vinil na cor branca atóxica com protetor de plástico, fácil apagabilidade, peso 20gr	Unidade	150	50	150
9	Caixa arquivo, tamanho ofício, material polipropileno, dimensões 350x133x246mm, cor parda	Unidade	500	100	500
10	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de carga, 1 unidade, material ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta AZUL , características adicionais: corpo sextavado transparente e carga substituível Referência: BIC Cristal, Compactor Economic, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão nº 2300/2007, plenário)	Unidade	3000	200	3000
11	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de carga, 1 unidade, material ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta PRETA , características adicionais: corpo sextavado, transparente e carga substituível.	Unidade	1.000	100	1.000



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

	Referência: BIC Cristal, Compactor Economic, equivalente ou melhor qualidade (TCU, Acórdão nº 2300/2007, plenário)				
12	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de carga, 1 unidade, material ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta VERMELHA , características adicionais: corpo sextavado, transparente e carga substituível. Referência: BIC Cristal, Compactor Economic, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão nº 2300/2007, plenário)	Unidade	1.000	100	1.000
13	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela	Unidade	300	100	300
14	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde	Unidade	300	100	300
15	Base para mouse com apoio em gel	Unidade	100	20	100

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO
16	Cartão PVC branco, CR80 0,76x0,54mm para impressão	Pacote com 100 unidades	200	10	200
17	Clipe, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo	Caixa c/ 50 unidades	100	50	100
18	Clipe, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo	Caixa c/ 50 unidades	100	50	100
19	Clipe, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo	Caixa c/ 50 unidades	100	50	100
20	Clipe, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo	Caixa c/ 25 unidades	100	50	100
21	Cola, composição polivinil, acetato pva, cor branca, aplicação em papel, com solvente a base de água e atóxica, frasco em plástico	Unidade com 500 gramas	40	5	40
22	Cola, composição polivinil, acetato pva, cor branca, aplicação em papel, com solvente a base de água e atóxica, frasco em plástico	Unidade com 40 gramas	200	50	200
23	Cola, cor branca, aplicação papel, composição a base de éter de poliglúcido, incolor, atóxica, tipo bastão tubo plástico com 10 gramas	Unidade	250	50	250
24	Colchete metal nº 09	Caixa com 72 unidades	100	20	100
25	Colchete metal nº 12	Caixa com 72 unidades	100	20	100
26	Coletor de impressão digital de 6cm diâmetro para no mínimo 500 impressões	Unidade	30	2	30
27	Corretor líquido, material base d' água secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml	Unidade 18ml	150	30	150
28	Elástico látex especial amarelo nº 18	Pacote de 100 gramas	200	20	200
29	Envelope branco sem janela, tamanho ofício	Pacote com 1.000	3	1	3
30	Envelope plástico com 4 furos (grosso) 0,15mm	Pacote com 1.000	2	1	2
31	Feltro apagador quadro branco, material corpo feltro colorido, peso 50 gr, comprimento 150mm, componentes corpo fixação apagador	Unidade	10	5	10
32	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45mm, comprimento 45m, cor incolor, aplicação multiuso	Rolo	200	50	200
33	Grampeador metal médio c/ base de plástico p/ 25	Unidade	100	20	100



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

	até 40 fls				
34	Grampeador office de metal com base de plástico até 100 folhas	Unidade	15	1	15
35	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6	Caixa com 5000	100	20	100
36	Grampo grampeador, material de metal, galvanizados, tamanho 23/6	Caixa com 5000	100	20	100
37	Lápis preto, material corpo de madeira, diâmetro carga 2mm, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais com borracha apagadora, grafite nº 2, material carga grafite	Unidade	300	50	300
38	Marcador de página em adesivo reposicionável, conjunto com 4 cores 76x15mm	Unidade	200	50	200
39	Pincel marcador quadro branco, material plástico, tipo ponta nylon, cor (preto, azul, verde, vermelho), características adicionais: conjunto com 4 cores, aplicação em quadro branco	Unidade	50	10	50
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO
40	Papel opaline, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180g, comprimento 210x297	Pacote com 50 folhas	75	10	75
41	Papel sulfite, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 75g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação em impressora jato de tinta	Pacote com 500 folhas	2000	200	2000
42	Pasta sanfonada 1-31/AZ tamanho A4 ou Ofício	Unidade	50	5	50
43	Pasta suspensa em cartão kraft 300gm2 plastificado, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, com 8 diferentes furações para grampo, plástico e 6 posições para o visor e etiqueta medidas aproximadas de 360mmx240mm	Unidade	1.000	50	1.000
44	Pasta arquivo, tipo AZ, tamanho ofício	Unidade	400	10	400
45	Pasta classificadora com grampo trilho plástico, AZUL	Unidade	1.000	20	1.000
46	Pasta classificadora com grampo trilho plástico TRANSPARENTE	Unidade	1.000	20	1.000
47	Pasta classificadora com grampo trilho plástico, VERDE	Unidade	1.000	20	1.000
48	Pasta classificadora com grampo trilho plástico, VERMELHA	Unidade	1.000	20	1.000
49	Pasta classificadora com grampo trilho plástico FUMÊ	Unidade	1.000	20	1.000
50	Pasta "L" AZUL, material plástico	Unidade	1.000	50	1.000
51	Pasta "L" CRISTAL, material plástico	Unidade	1.000	50	1.000
52	Pasta "L" VERDE, material plástico	Unidade	1.000	50	1.000
53	Pilha pequena, alcalina, AA, não recarregável	Blister com 2 unidades	250	20	250
54	Pilha palito, alcalina, AAA, não recarregável	Blister com 2 unidades	250	20	250
55	Plástico bolha largura 1,30x100m	Bobina	20	5	20
56	Prancheta portátil, material acrílico, cor FUMÊ, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados, comprimento 334mm, largura 234mm, espessura 2mm	Unidade	100	20	100
57	Papel para empacotamento pardo, 80 gramas 60cmx150m	Unidade	15	5	15
58	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura: natural, medidas aproximadas 90x120cm. Suporte com rodízio	Unidade	5	2	5
59	Régua escritório, material metal, com 30cm,	Unidade	50	10	50



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

	graduação centímetro/polegada, tipo material rígido				
60	Filtro de linha 10 tomadas, 10A, bivolt	Unidade	15	5	15
61	Filtro de linha 6 tomadas, 10A, bibolt	Unidade	15	5	15

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de expediente, os quais se fazem necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, sem a qual não terá condições de atender à demanda do Conselho Regional de Administração de São Paulo, o que poderá comprometer as atividades deste conselho, e consequentemente, causar infortúnios aos servidores, tanto da área fim com da área meio.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos pelo edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado, conforme termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 15 dias

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. **Os itens deverão ser entregues na Rua Estados Unidos, nº 889/865, Jardim América, CEP 01427-001, São Paulo, SP.**

4.7. A entrega dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

10.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. **No que se refere a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:**

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999

10.4.1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.4.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.4.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

10.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São Paulo, SP, 27 de setembro de 2018.

MARCOS BRANDÃO
Pregoeiro do CRA-SP

Conferido por:

Aprovo:

ANDREA MACEDO
Coordenadora de Compras, Contratos e
Licitações

ROBERTO CARVALHO CARDOSO
Presidente